



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.508, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o aumento de valores das Tarifas de Táxis do Município”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores para as Tarifas dos serviços de Táxis do Município ficam fixadas na seguinte conformidade:

01	Água Fria (Sabesp).....	R\$ 15,00
02	Água Fria (Sr Afonso)	R\$ 22,00
03	Água Fria (Valter)	R\$ 19,00
04	Água Parada (Casa da Pedra)	R\$ 30,00
05	Água Parada (Kosen)	R\$ 35,00
06	Água Parada (Paulinho Carvalho)	R\$ 30,00
07	Água Parada (Zé Carlos)	R\$ 20,00
08	Aldeia São José.....	R\$ 22,00
09	Amoreiras (Escola)	R\$ 62,00
10	Areado.....	R\$ 149,00
11	Bairro Caracol.....	R\$ 15,00
12	Bairro Santa Rita.....	R\$ 15,00
13	Balança (Itariri)	R\$ 22,00
14	Braço do Meio (Sebastião Geraldo)	R\$ 106,00
15	Braço do Meio (Escola)	R\$ 56,00
16	Braço do Meio (Vitorino)	R\$ 65,00
17	Braço do Meio (Zé Fausto)	R\$ 88,00
18	Caracol (Parada Anchieta)	R\$ 30,00
19	Caracol (Ponte)	R\$ 25,00
20	Caracol (Tremura)	R\$ 37,00
21	Cerâmica.....	R\$ 22,00
22	Colina Verde.....	R\$ 78,00
23	Divisor (Iguape)	R\$ 72,00
24	Divisor Miracatu (Serrinha)	R\$ 30,00
25	Fazenda Niágara (Parada Anchieta)	R\$ 37,00
26	Fazenda Santa Rita (Dr Ricardo)	R\$ 25,00
27	Fazenda Santa Rita (Pica Pau)	R\$ 22,00
28	Fazenda São José (Lázaro)	R\$ 30,00
29	Fazenda São José (Pista Dário)	R\$ 22,00
30	Fazenda São José (Sítio Vida)	R\$ 37,00
31	Fazenda São Paulo (Bigode)	R\$ 32,00
32	Fazenda São Paulo (Dr Fábio)	R\$ 27,00
33	Fazenda São Paulo (Praia Alta)	R\$ 41,00
34	Hora Parada.....	R\$ 30,00
35	Jardim Caju I	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.508, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Fls 02)

36	Jardim Caju II.....	R\$ 20,00
37	Manoel da Nóbrega.....	R\$ 57,00
38	Marianos (Elídio)	R\$ 52,00
39	Marianos (Escola)	R\$ 45,00
40	Marianos (Igrejinha)	R\$ 65,00
41	Marianos (Silvinho)	R\$ 37,00
42	Martim Afonso (Centro)	R\$ 41,00
43	Martim Afonso (Sítio Pica Pau)	R\$ 46,00
44	Perímetro Urbano.....	R\$ 12,00
45	Piririca (Escola)	R\$ 120,00
46	Piririca (Eucalipto)	R\$ 90,00
47	Piririca (Lixão)	R\$ 30,00
48	Ribeirão do Luiz (Sítio Pangaré)	R\$ 25,00
49	Ribeirão do Luiz I (Final)	R\$ 49,00
50	Ribeirão do Luiz I (Sr Juvino)	R\$ 35,00
51	Ribeirão do Luiz II (Petronilho)	R\$ 49,00
52	Ribeirão do Luiz II (Sr Flora)	R\$ 37,00
53	Ribeirão do Luiz II (Sr Valdomiro)	R\$ 27,00
54	Ribeirão Grande (Escola)	R\$ 57,00
55	Ribeirão Grande (Lajota)	R\$ 37,00
56	Rio do Peixe (Bar)	R\$ 37,00
57	Rio do Peixe (Nelson Neves)	R\$ 45,00
58	Rio do Peixe (Mãozinha)	R\$ 47,00
59	Santa Rita (Braço do Meio)	R\$ 45,00
60	São Lourencinho.....	R\$ 149,00
61	São Lourenço.....	R\$ 172,00
62	Três Barras.....	R\$ 30,00
63	Vila Batista (Escola)	R\$ 17,00
64	Vila São Jorge (Morro Branco)	R\$ 19,00
65	Vila Sorocabana.....	R\$ 15,00

Artigo 2º - Os valores constantes da tabela serão alterados quando obtido centavos, sendo, acima de R\$ 0,50 (cincoenta centavos) para o número inteiro mais próximo, do mesmo modo para o menor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Fevereiro de 2023.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal